



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 261, DE 18 DE SETEMBRO DE 1958

JACINTHO PISANI, PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

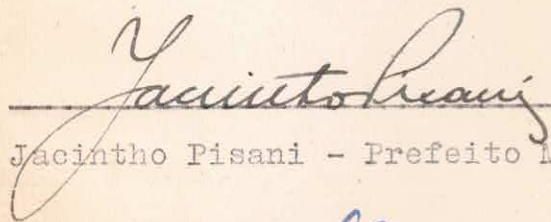
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

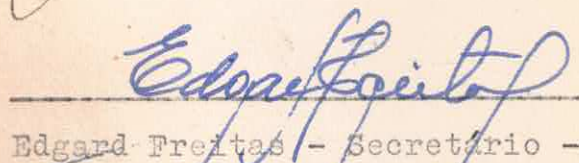
Art. 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de ferramentas para a oficina mecânica da Prefeitura.

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de Setembro de 1958


Jacintho Pisani - Prefeito Municipal -


Edgard Freitas - Secretário -

AUTÓGRAFO Nº 250

(Projeto de lei nº 20, de 1958)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de ferramentas para a oficina mecânica da Prefeitura.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 5 de Setembro de 1958.

Alvino J. Pais, Presidente.
Correia, 1º Secretário.
R. J. ..., 2º Secretário.